

# CLIPPING IMPRESSO

02/02/2020



# INDICE

---

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 3
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	4
2.2. DESEMBARGADOR.....	5

AGENCIA SÃO LUIS



## "Juiz de Garantias é um custo para o TJ", diz José Joaquim

O presidente do Tribunal de Justiça explicou a situação do Maranhão para instituir a nova regra estabelecida pelo Congresso e detalhou os problemas da medida. PÁGINA 3

## JUDICIÁRIO

# A espera de uma decisão sobre o juiz de garantia

Presidente do TJMA observa com cautela a implementação do juiz de garantia e avaliou os prós e contras da decisão que está suspensa por tempo indeterminado

SAMARTONY MARTINS

A proposta da implantação do juiz das garantias nos tribunais de justiça em todo o país virou um verdadeiro “cabo de guerra” no judiciário brasileiro. A Defensoria Pública da União entrou com uma ação na última sexta-feira (31) pedindo que Dias Toffoli, presidente do Superior Tribunal Federal (STF) revogue a decisão do ministro Luiz Fux que derrubou a implantação do juiz das garantias por tempo indeterminado. Isso porque o presidente do STF já havia concedido liminar dias antes, adiando a implementação do instituto por 180 dias. Na avaliação dos defensores, uma nova decisão no caso caberia apenas ao colegiado.

Aprovado com o Pacote Anticrime em dezembro do ano passado, o instituto do juiz das garantias divide a condução dos processos criminais entre dois magistrados. Um deles é responsável pela fase da investigação, enquanto o outro se encarrega do julgamento. No Maranhão, o presidente do Tribunal de Justiça José Joaquim Figueiredo dos Anjos, emitiu em janeiro uma nota pública quando a lei foi sancionada demonstrando preocupação, uma vez que o prazo dado para a sua implementação que era até o dia 23 de janeiro.

“Nenhum tribunal teria condições de realizar essa determinação porque estávamos de recesso e assim fazê-lo. No pensar do legislador [ministro Dias Toffoli], o juiz de garantia traria mais confiabilidade. Quando nós de-



DIVULGAÇÃO

### JOSÉ JOAQUIM AFIRMOU QUE VAI AGUARDAR A DECISÃO DO SUPREMO FEDERAL

monstrando essa preocupação é porque hoje a gente conta com 70 comarcas no Maranhão de entrância inicial, ou seja, somente com um juiz. E como assim proceder? Teríamos que fazer um rodízio, um deslocamento de juizes. Primeiro, isso, iria afetar toda a nossa parte administrativa. E segundo, nós não temos uma rubrica para pagamento de diárias ou até mesmo de deslocamento de um juiz por um tempo de 15 a 30 dias, haja visto que ele não poderia ser juiz de garantia e juiz da instrução. Isso seria um obstáculo intransponível”, ponderou o desembargador.

Em entrevista a **O Imparcial**, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, explicou que o tempo seria o maior entrave explicando que o TJMA deveria realinhar todo o Poder Judiciário, inclusive

com a legislação que também seria alterada, a exemplo do Código de Divisão e Organização Judiciária, que tem toda uma diretriz. “O juiz de garantia dentro da nossa formatação passa a ser um juiz inexistente. Nós teríamos que alocar esse juiz de garantia no caso específico na Comarca de São Luís, na Grande Ilha onde nós temos a 1ª Vara Criminal que é de competência de todo o estado do Maranhão. Aqui já teríamos um problema seríssimo. O juiz atual teria que fazer a escolha; ou ficar como juiz de garantia ou juiz de instrução. Teria por via de consequência criar um novo cargo, pois nessa vara só tem juiz. Teríamos que ter dois juizes com secretarias distintas”, ressaltou José Joaquim reforçando que vê com bons a implementação do juiz de garantia.

# “Juiz de garantia tem custo sim!”, diz desembargador



## JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS ESCLARECE SEU PONTO DE VISTA ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DO JUIZ DE GARANTIA

José Joaquim Figueiredo dos Anjos também viu com normalidade, a decisão do vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, de suspender por tempo indeterminado a implementação do chamado juiz de garantias. “Dentro do Poder Judiciário, o direito não é uma ciência exata, você vê por um viés, eu vejo por outro. Então o ministro Toffolli inclusive entendeu que era constitucional e poderia ser implementada. E algumas considerações foram feitas, inclusive foram um dos pleitos do Tribunal de Justiça do Maranhão para que não fosse implementada de imediata e no tempo de seis meses provisoriamente e dentro de um ano totalmente para que pudéssemos fazer uma adaptação de nossa legislação da parte financeira”, disse José Joaquim.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, discordou do ministro Toffolli que afirmou que a criação do juiz de garantias não traria custos para o judiciário. “Tem custo sim. Quem pagaria a diária do juiz ao se deslocar. Se um fato ocorrer na comarca X, e ele é da comarca Y ele teria que se deslocar. Tem um custo que tem que ser pago. Ou em forma de diária ou de uma

outra forma de indenização para o magistrado. Nas [entrâncias] intermediárias e final nós não teríamos problema por termos mais de um juiz, mas assim mesmo, em comarcas onde você tem marido e mulher é impedido de reapreciar a matéria pelo outro visto. Então é um outro obstáculo que deveríamos ultrapassar”, argumentou o desembargador.

Quanto a revogação do ministro Fux com relação a decisão do ministro Toffolli José Joaquim afirmou que traz uma garantia de que não será implementada agora e vai esperar a reabertura dos trabalhos judiciais do supremo agora em fevereiro. “Esse é um dos temas que será discutido no plenário e a decisão que for tomada acataremos. Se nós pensarmos pelo lado constitucional, aí é um onde o ministro Fux levanta uma questão da autonomia do judiciário. Que nós deveríamos ter encaminhado e não partido do legislativo essa alteração de nossa legislação. Poder-se-ia pensar de ferir exatamente a autonomia aí nós teríamos um vício de representação formal que caberia uma Ação de Inconstitucionalidade. Vislumbrando foi que ele suspendeu por prazo por indeter-

minado o vigor dessa lei”, acrescentou José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

---

“Tem custo sim. Quem pagaria a diária do juiz ao se deslocar. Se um fato ocorrer na comarca X, e ele é da comarca Y ele teria que se deslocar. Tem um custo que tem que ser pago. Ou em forma de diária ou de uma outra forma de indenização para o magistrado”

---



## Machado de Assis: um intérprete da brasileira

Machado de Assis tem uma obra genial, pela sua maneira, ele participou intensamente da sociedade brasileira. Algumas páginas memoráveis sobre a questão da raça com suas raízes e tinha algumas ideias sobre o Brasil. Atuou intensamente nos jornais como poeta e crítico literário, tornando-se respeitado como se firmar como grande romancista.

‘Cenas de Brás Cubas’ – publicado em 1881 – é uma obra mais relevante e uma das mais importantes em sua obra. Machado de Assis soltou a imaginação, abandonou o moralismo e o convencionalismo dos primeiros romances, partindo para uma literatura mais rica nos temas.

As demais obras de sua autoria vão muito além dos limites de serem normalmente classificadas nessa escola, mostrando a introspecção, o humor e o pessimismo com relação ao seu relacionamento com o mundo.

Os temas de Machado explicados a partir de dados psicológicos e a posição de personagens que fazem parte do imaginário brasileiro em ‘Cenas de Brás Cubas’ e ‘Quincas Borba’, carregavam traços da pessoa e seus posicionamentos. Ele era um intérprete da condição humana, de sua época.

Machado de Assis vem sendo recuperado como escritor, inclusive a importância da sua obra, que é síntese e corolário do processo de formação da literatura nacional e eixo de um equilíbrio dinâmico da literatura brasileira, sendo inevitável mais pesquisas para as obras dele.

Machado de Assis, escritor do Século XIX, vivente numa sociedade em processo de progresso, escravocrata e de rígidos padrões culturais, querendo tamanha estatura universal.

Machado de Assis carece, pois, de estudos condizentes com a obra dele, para nos fornecer uma visão completa de seu

trabalho. Para descobrir, pesquisar, estudar para que sejam desfeitos os preconceitos de um escritor avançado para o seu próprio tempo, que discute temas clamorosamente contemporâneos. Machado de Assis consegue mobilizar uma reflexão na direção de uma literatura peculiar à condição humana.

o pano de fundo, e no máximo contexto social foram coadjuvantes da História

rótulos redutores e injustos que não merecia e não mereceria. Seus textos permanecem atuais até hoje, atendendo a uma necessidade essencial para se compreender diversos aspectos da sociedade. Estudos atuais focam o aspecto da afrodescendência e da raça. Não obstante a posição elevada que ele assumiu durante sua vida intelectual, houve uma série de críticos da época, enfraquecendo a obra do escritor.

Acusavam-no de pouca brasilidade ou de possuir um caráter europeu. Assim, dada a importância que as identidades étnicas e culturais têm na perspectiva dos Estudos Culturais, é esperado que seja dada a obra de um escritor que, como todos sabem, era afro-brasileiro. Assim, ascendeu socialmente, ocupando postos de prestígio que eram reservados às raças não-brancas.

Machado de Assis foi um analista e um crítico das instituições da política da sua época. Ele atacou as raízes das mazelas da sociedade protegido pela linguagem alegórica e pela agudeza da crítica, a qual era lida principalmente por aqueles que constituíam a elite. Sua denúncia – as classes abastadas da elite imperial e de sua decadência. Esse processo tem ainda um lado perverso, calcado na indiferença e omissão frente aos problemas sociais de sua época, quanto à escravidão.

Não há uma linha sequer escrita por Machado de Assis que defenda o direito de propriedade sobre seres humanos. Aos primeiros escritos, ele se posicionava contra o horror da escravidão. Foi, portanto, um abolicionista. Muitas vezes, suas denúncias eram feitas de forma explícita, do repto, da acusação bombástica. O fato é que, no tocante às relações entre brancos e negros, Machado de Assis não adota nem o discurso cristão do bom senhor, nem o Positivismo ou do cientificismo darwinista, que rebaixava a “raça inferior”.

Sofreu pesadas críticas em várias obras suas, mas não se deixou abater pelos estereótipos que rebaixam e aprisionam os afro-brasileiros em caricaturas deturpadas e preconceituosas.

O lugar da fala machadiana é o do Outro, do discurso da resistência à ficção, sobretudo os romances, constrói a alegoria da luta contra a escravidão. Nas crônicas e poemas como “Sabina” e “O pai contra mãe”, “Mariana”, “O caso da vara” ou “Vinte e sete e sete” afro-brasileiros a uma posição de dignidade e respeito. O mesmo ocorre em algumas cenas de ‘Brás Cubas’. Tais textos funcionam quase como exceções. A poética de Machado de Assis, na maioria dos escritos, voltados para a carnavalização e a crítica às elites brancas e de seus pontos de vista. Nesse contexto ganha importância o tema da morte do senhor, presente em vários romances, denunciando a decadência do patriarcado escravista.

A grande diferença para Machado de Assis estava no seu posicionamento. Na arena ideológica de seu tempo, utilizou-se bastante a crítica como arma formadora de opinião. Mas tinha consciência da importância do jornalismo. Muitos dos seus textos escritos e publicados segundo o ritmo imposto pela imprensa fora das coletâneas editadas em livro. Das centenas de textos escritos, setenta e sete foram por ele editados.

Um critério de qualidade excessivamente rigoroso.

## José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluzalmeida.com



### É PRECISO RESISTIR

Para ilustrar, um fato histórico. Adolf Eichmann, como sabido, foi o principal responsável pelo transporte de milhares de judeus para os campos de concentração. Ele estava radicado em Buenos Aires desde 1950, onde vivia com identidade falsa sob o nome Ricardo Klement.

Contra Eichmann, no entanto, havia um inquérito instaurado com provas de sua contribuição para o massacre do povo judeu. Ao lado disso, havia a determinação de David Ben-Gurion - primeiro chefe de governo de Israel, como sabido - de levar todos os nazistas a julgamento no território israelense. Com esse objetivo, Ben-Gurion encarregou a polícia secreta israelense (a Mossad) de sequestrar e levar Adolf Eichmann para ser julgado em Israel, o que efetivamente foi feito.

O julgamento de Adolf Eichmann, no entanto, em face de suas peculiaridades, recebeu inúmeras críticas, dentre elas a falta de legitimidade de se submeter alguém a julgamento, sendo conduzido à força ao Tribunal, contra as vigentes regras de Direito Internacional. Além da questão atinente à violação das normas, o governo argentino protestou formalmente pela violação de sua soberania.

Na Alemanha Ocidental, o chanceler Konrad Adenauer repreendeu publicamente Israel pelo sequestro, e os editores dos principais jornais do país exigiram que o criminoso nazista fosse extraditado e julgado por juízes e não por vingadores. Como sabido, o caso foi levado pela Argentina à Organização das Nações Unidas, cujo Conselho de Segurança condenou a ação israelense e recomendou que fosse feita a devida reparação.

Contudo, de nada adiantou, pois, apesar de lamentar a violação das leis argentinas, Ben-Gurion anunciou que Eichmann seria, sim, julgado em Israel, o que efetivamente ocorreu. Mas o questionamento mais importante em face desse fato histórico, e que me levou a essas reflexões, foi a posição assumida por Hannah Arendt, judia de origem alemã, filósofa política

e uma das pessoas mais influentes do século XX. Ela sustentou, com efeito, que o réu não era propriamente um monstro, mas um homem que se considerava mero cumpridor de ordens ou uma simples engrenagem da máquina estatal que produziu o Holocausto.

Na visão de Arendt, qualquer pessoa poderia agir como Eichmann, desde que se encontrasse imersa num ambiente destituído de questionamentos quanto à violação dos direitos humanos, pois nesse ambiente há uma inversão de valores, e a brutalidade passa a ser vista como algo normal. Nesse sentido, estaria consolidada a banalização do mal, uma espécie de letargia na qual a pessoa se exime da capacidade de pensar e de questionar tudo o que se passa em sua volta.

Na visão particular de Arendt sobre essa questão, a referida passividade pode produzir uma massa de seres incapazes de formular juízos críticos (Os Grandes Julgamentos da História, by José Roberto de Castro Neves), o que me leva a algumas reflexões, como anotei acima, em face da realidade que se descortina sob os meus olhos.

No caso brasileiro, por exemplo, em face da corrupção endêmica que tomou conta do país, o cidadão, diante desse cenário moral devastador, estaria autorizado a também se engajar nesse processo, impedido de exercer um juízo crítico e de se insurgir em face dele?

A engrenagem estatal brasileira que institucionalizou a corrupção impediria que as pessoas de bem resistissem as investidas dos corruptores, em face de, contaminadas pelo ambiente pernicioso, terem perdido o juízo crítico?

Num ambiente contaminado pelos desvios de conduta, todos que nele vivessem teriam, inapelavelmente, que a ele aderir, segundo se pode inferir - num juízo preliminar, claro -, em face das conclusões de Arendt?

Nas pugnas eleitorais, onde prevalece o uso de expedientes pouco recomendáveis, para dizer o mínimo - compra de votos, falsas promessas, acordos espúrios, etc -, todos estariam

compelidos à adesão como um imperativo moral, impedidos, assim, de pensar, em face de um gravíssimo estado de letargia e degeneração moral?

Diante de tais questionamentos, eu, de meu lado, compreendo, inobstante, que a história está aí para provar em sentido diverso do que pensou Arendt, pois não foram poucos os que, mesmo sob pressão, não cederam à tentação de desviar a conduta, refutando, nesse afã, as práticas morais reprováveis.

E os exemplos são vários, não comportando mencioná-los nesse espaço, bastando dizer, entretanto, para ilustrar, que no ambiente moral devastador revelado pela Lava-Jato, não foram poucos os que, tendo oportunidade, se abstiveram das práticas morais condenáveis. Posso dizer, com convicção, que não foram poucos - e não são poucos nos dias atuais - os brasileiros que, mesmo vivendo em ambientes impregnados de desvios morais, exerceram - e exercem - um juízo crítico atilado, se recusando a aderir às práticas imorais que contaminam vários ambientes corporativos em nossa sociedade.

Portanto, diante dessa constatação, eu, cá do meu lado, sem pretender parecer arrogante e prepotente, me permito discordar, respeitosamente, da grande Arendt, por entender que se não formos capazes de resistir, mesmo em ambientes onde preponderam os desvios de conduta, não mudaremos o curso da história, pois, mesmo entre os contaminados pelo ambiente nazista, para ficar no exemplo que me levou a essas reflexões, houve os que emprestaram o seu dissenso em face do holocausto.

Nós não devemos, sob qualquer pretexto, emprestar a nossa aquiescência em face do errado. Errado é errado e ponto, e em face do erro, mesmo estando contaminado o ambiente, devemos reagir sempre, com a necessária obstinação.

Logo, é preciso, sim, resistir. E resistir com tenacidade, sob pena de banalizarmos o errado. É isso.